

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 16 de março de 2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição da totalidade do capital social da Generg Expansão, S.A. (“Generg Expansão”), pela TrustWind B.V. (“TrustWind”), empresa detida a 100% pela TrustEnergy B.V. (“TrustEnergy”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- TrustWind – sociedade integrada no Grupo TrustEnergy, cuja atividade em Portugal se centra na área da produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável, gás natural e carvão.
- Generg Expansão – empresa integralmente detida pela Generg – SGPS, S.A., sociedade-mãe do Grupo Generg. Este Grupo encontra-se ativo, em Portugal Continental, na área da produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável. A Generg Expansão detém a 100% a GENEOP, S.A. e, indiretamente, as respetivas subsidiárias que exploram os parques eólicos do Grupo.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 11/2016 - TrustWind / Generg Expansão**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 23/03/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)